



**DECRETO N.º 062/2020**

**“DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E SOBRE O VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

**DECRETA;**

**Art. 1º** - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, tem seu valor fixado para o mês de janeiro a dezembro de 2021 em R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º** - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 12.794,97 (doze mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) por alqueire.

**Art. 3º** - O valor da alíquota será de 3% (três por cento) para o Imposto de Transmissão Inter vivos.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 10 de dezembro de 2020.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito de Echaporã**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

**SAULO JOSE DA SILVA**  
**Diretor Municipal de Gabinete**